



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto pretendido na presente licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos contra incêndio e recarga de extintores instalados nos prédios pertencentes à Administração Pública Municipal.

Descrição detalhada:

A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.

A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente nos prédios informados no item 3.3. conforme seguem os endereços.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração Municipal.

A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a Fiscal do Contrato, o qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de pessoal devidamente qualificado.

Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências dos prédios, sem ônus para o CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”, diretamente no prédio em que foi retirado.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração Municipal.

Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.

Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Administração da Secretaria de Gestão Pública Municipal a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2023 14:15:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp652ec128054bc>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

O quantitativo total e as especificações dos extintores de incêndio estão demonstrados na Tabela a seguir:

Item	Descrição		Quantidade
01	Recarga extintor de incêndio de PQS BC – 4Kg	Un .	220
02	Recarga extintor de incêndio de PQS BC – 6 Kg	Un .	25
03	Recarga extintor de incêndio de PQS ABC – 4 Kg	Un .	1000
04	Recarga extintor de incêndio de CO2 – 6 Kg	Un .	20
05	Recarga extintor de incêndio de CO2 – 4 Kg	Un .	20
06	Recarga extintor de incêndio de PQS ABC – 8 kg	Un .	25
07	Recarga para extintor Pó Químico 4a/40 BC - 8kg	Un .	100
08	Aquisição extintor de incêndio de PQS ABC – 4 Kg	Un .	550
09	Aquisição de extintor Pó Químico 20bc BC – 4 KG	Un .	100
10	Aquisição extintor de incêndio de CO2 – 4 Kg	Un .	25
11	Aquisição de extintores PQS 2-a 20bc abc 8kg	Un .	100
12	Aquisição extintor de incêndio de água Gás pressurizado – 10 L	Un .	40
13	Aquisição suporte de piso para extintor de incêndio, de 08 à 12 Kg, (construído e chapa de aço carbono),	Un .	200
14	Aquisição de suporte de parede universal para extintor de incêndio (construído em chapa de aço carbono)	Un .	100
15	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (CO2)	Un .	50
16	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo	Un .	400





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

	vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor – (Pó ABC)			
17	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor – (Pó BC)	Un	.	200
18	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (Água)	Un	.	200
19	Teste hidrostático mangueira de combate a incêndio 1 ½", conforme NBR 12779.	Un	.	30

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos são necessários para proteção contra incêndio em edificações, e atendem ao previsto na Lei Complementar nº 15.907, de 16 de dezembro de 2022 – que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.)

Seguindo as normas da ABNT NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, os equipamentos existentes devem passar por recarga e inspeção anualmente, para seu perfeito funcionamento.

O quantitativo para aquisição é para reposição de equipamentos furtados.

O quantitativo de recargas é o necessário para todos os equipamentos existentes nas Secretarias e prédios vinculados à Administração Pública Municipal.

Trata-se de Registro de Preços (Pregão), pois, conforme Decreto nº 4867/22:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento amais de uma unidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis dos objetos licitados, a contar do recebimento da ordem de empenho.

Os equipamentos devem ser:

De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificadas, e em perfeitas condições de armazenagem.

Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

Entregar, após agendamento prévio com a Diretoria de Serviços Gerais da Secretaria da Gestão Pública Municipal, a instalação deverá ser conforme PPCI existente. No momento da entrega do produto, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal; (endereços descritos no ANEXO I).

Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais, produtos e mão de obra, sendo assim se compromete a empregar na execução dos serviços apenas produtos de qualidade superior, devidamente certificados e aprovados pelo INMETRO;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A empresa será responsável pelo manuseio, transporte, armazenamento e descarte dos produtos ou sobras de produtos e embalagens conforme legislação vigente, utilizados na prestação de serviços sem ônus extras para a Contratante.

Não será permitida a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A empresa contratada deverá executar os serviços em horários previamente combinados com o Fiscal do Contrato, respeitando as condições de segurança recomendadas legalmente.

É vedada a terceirização para a realização de qualquer tipo de serviço técnico;

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados neste termo com datas e horários combinados com o fiscal do contrato previamente, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em recarga de extintores e comercialização de equipamentos de combate e prevenção a incêndios, a fim de atender as Secretarias e prédios vinculados à Administração Pública Municipal, é de suma importância, uma vez que a prefeitura de Sapucaia do Sul necessita desses recursos/ equipamentos para a correta e eficiente atenção a Lei Federal 13.425/17.

4.1.1. Para contratação, foi realizado levantamento de dados junto às plantas prediais para quantificar o número de equipamentos necessários para atender o PPCI.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços de recarga exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos serviços.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares e compatíveis com as exigidas no Termo de Referência - Anexo I;

Certificado do Registro da empresa junto ao INMETRO;

A comprovação de vínculo do Responsável Técnico - será em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de funcionário, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMGP	Alencar Iores Moreira	Diretor Municipal	7200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2023 14:15:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp652ec128054bc>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMGP	Gláucio Francisco Pereira Costa	Secretaria Municipal da Gestão Pública	93468

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

A equipe diretiva das escolas e/ou o fiscal do contrato emitirá atestado de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado.

A contratada deverá comunicar imediatamente a direção da escola ou ao fiscal do contrato em qualquer ocorrência anormal ou acidente envolvendo os funcionários.

A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria da Gestão Pública enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com o PPCI.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamentepreenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato; O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo onúmero do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº:

___/___; Pregão Eletrônico nº: ___/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou dasua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 235.962,10** (duzentos e trinta e





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2023 14:15:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp652ec128054bc>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado em R\$	Valor Total Estimado em R\$
01	Recarga extintor de incêndio de PQS BC – 4Kg	Un.	220	35,83	7.882,60
02	Recarga extintor de incêndio de PQS BC – 6 Kg	Un.	25	105,05	2.626,25
03	Recarga extintor de incêndio de PQS ABC – 4 Kg	Un.	1000	51,08	51.080,00
04	Recarga extintor de incêndio de CO2 – 6 Kg	Un.	20	107,83	2.156,60
05	Recarga extintor de incêndio de CO2 – 4 Kg	Un.	20	48,33	966,60
06	Recarga extintor de incêndio de PQS ABC – 8 kg	Un.	25	66,31	1.657,75
07	Recarga para extintor Pó Químico 4a/40 BC - 8kg	Un.	100	56,97	5.697,00
08	Aquisição extintor de incêndio de PQS ABC – 4 Kg	Un.	550	207,33	114.031,50
09	Aquisição de extintor Pó Químico 20bc BC – 4 KG	Un.	100	38,22	3.822,00
10	Aquisição extintor de incêndio de CO2 – 4 Kg	Un.	25	31,00	775,00
11	Aquisição de extintores PQS 2-a 20bc abc 8kg	Un.	100	244,08	24.408,00
12	Aquisição extintor de incêndio de água Gás pressurizado – 10 L	Un.	40	137,78	5.511,20
13	Aquisição suporte de piso para extintor de incêndio, de 08 à 12 Kg, (construído e chapa de aço carbono),	Un.	200	35,72	7.144,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

14	Aquisição de suporte de parede universal para extintor de incêndio (construído em chapa de aço carbono)	Un.	100	9,92	992,00
15	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (CO2)	Un.	50	8,07	403,50
16	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor – (Pó ABC)	Un.	400	9,05	3.620,00
17	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor – (Pó BC)	Un.	200	5,56	1.112,00
18	Aquisição placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (Água)	Un.	200	8,48	1.696,00
19	Teste hidrostático mangueira de combate a incêndio 1 ½”, conforme NBR 12779.	Un.	30	12,67	380,10
Valor Total Estimado					235.962,10

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamentos anuais, por até 120 (cento e vinte) meses.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 30 dias após o início da vigência do contrato, sendo repetido conforme necessidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de qualidade superior e devidamente certificados pelo INMETRO para as realizações dos serviços descritos neste Termo de Referência e em sua proposta;

A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do serviço, sempre que solicitado.

A CONTRATADA deverá apresentar plano de ação de como proceder para atender as demandas elencadas, para manter as exigências deste termo, na celebração do contrato.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado aos patrimônios público objetos deste Termo de Referência, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

A Contratada deverá atender chamados emergenciais, caso alguma eventualidade ocorra fora do cronograma, no prazo máximo de 06 (seis) horas.

As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

A CONTRATANTE poderá solicitar alterações de pontos de atuação, em caso de possível realocação para novo endereço .

Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela Administração;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2017.

Sapucaia do Sul, 11 de Outubro de



Assinado eletronicamente por:
GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA
COSTA
692.202.120-72
18/10/2023 14:05:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gláucio Francisco Perera Costa
Matrícula: 93468
Secretário SMGP



Assinado eletronicamente por:
ALENCAR IORES MOREIRA
005.016.570-45
17/10/2023 14:14:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Alencar Iores Moreira
Matrícula: 7200
Diretor Municipal



ITEM	INSTITUIÇÃO / PRÉDIO	ENDEREÇO
01	E.M.E.F. Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, nº 34 Bairro Boa Vista Telefone: 3453-2116

02	E.M.E.B. Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, nº 93 Bairro Vargas Telefone: 3451-6277
03	Escola Cívico Militar – Alberto SantosDumont.	Rua Silveira Martins, 662 Bairro Capão da Cruz.
04	E.M.E.F. Alfredo Adolfo Cassel	Rua Justino Camboim, nº 5981 Fazenda dos PrazeresTelefone:99965-4414
05	E.M.E.F. Alfredo Juliano	Rua Valdemar da Rosa, nº 640 Bairro Lomba da Palmeira Telefone:3451-6803
06	E.M.E.F. Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, nº 523 Bairro Nova Sapucaia Telefone: 3474-6096
07	E.M.E.F. Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, nº 4100 Bairro Walderez Telefone: 3453-2081
08	E.M.E.F. Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, nº 880 Bairro Vargas Telefone: 3451-6593
09	E.M.E.F. Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correia, nº 50 Bairro Colonial Telefone: 3474-7479
10	E.M.E.B. João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, nº 134 Bairro Nova SapucaiaTelefone: 3453-4550
11	E.M.E.F. José Plácido de Castro	Rua Taquara, nº 480 Bairro Walderez Telefone: 3453-2220
12	E.M.E.F. Júlio Ströher	Rua Vereador Atalíbio de Figueiredo, nº 04 Bairro ParaísoTelefone: 3474-4100
13	E.M.E.F. Justino Camboim	Rua Porto Alegre, nº 113 Bairro Camboim Telefone: 3474-6201
14	E.M.E.F. Lourdes F. da Silva	Rua Brasília, nº 176 Bairro Ipiranga Telefone: 3453-4778
15	E.M.E.F. Marechal Bitencourt	Rua Mj. Souza Lima, nº 222 Bairro São José Telefone: 3451-6172
16	E.M.E.F. Otaviano Silveira	Rua Sebastião Faut, nº 245 Bairro Fortuna Telefone: 3451-7324
17	E.M.E.F. Padre Réus	Rua Sta. Terezinha, nº 25 Bairro Capão da Cruz Telefone: 3453-4015
18	E.M.E.F. Prefeito João Freitas Filho	Av. Justino Camboim, nº 505 Bairro Camboim Telefone: 3452-5938
19	E.M.E.F.Prefeito Walmir Martins	Avenida dos Canários, nº 314 Bairro Vargas Loteamento ColinaVerde. Telefone:3451-1130
20	E.M.E.F. Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto, nº 110 Bairro São Jorge Telefone:3451-7141
21	E.M.E.F. Professora Aurialícia Chaxim Bes	Rua das Dálias, nº 63 Bairro Passo de Sapucaia Loteamento NovoHorizonte. Telefone:3451-5055

22	E.M.E.F. Professora Maria da Glória da Silva	Rua Osvaldo Dias, nº 463 Bairro Ipiranga Telefone:3451-4779
----	--	--

23	E.M.E.F. Professora Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, nº 20 Residencial Laranjeiras Telefone:3453-7594
24	E.M.E.F. Tiradentes	Avenida 25 de Julho, nº 533 Bairro Vargas Telefone:3451-6371
25	E.M.E.F. Vanessa Ceconet	Avenida João Pereira de Vargas, nº 2843 Bairro Nova Sapucaia Telefone:3453-1367
26	E.M.E.I. Hugo Gerdau	Rua Panambi, nº 115 Bairro Fortuna Telefone:3451- 2295
27	E.M.E.I. Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, nº 119 Bairro Vargas Telefone:3451- 2712
28	E.M.E.I. Dalila da Silveira Oliveira	Rua Balduino Menezes dos Santos, nº 11 Bairro Ipiranga Telefone:3452-1228
29	E.M.E.I. Mara Mattos	Rua Alfredo Scharlau, nº 506 Bairro Cohab Telefone:3453-1917
30	E.M.E.I. Simone Serafim	Rua Edilson Passo, 246 Bairro Justino Camboim
31	E.M.E.I. Izabel Cristina	Rua Anjo Gabriel, 105 Bairro Jardim América
32	Secretaria de Educação - SMED	Rua Marechal Deodoro, 510 Bairro Paraíso Telefone: 3474-1090Área: 1.069,00 Sem reservatório
33	Depósito Secretaria de Educação – DMPE	Rua Barão do Rio Branco, 841 Bairro Santa Catarina Telefone:3452–3594
34	Depósito Secretaria de Educação – DMtec	Rua Otaviano Silveira, 661 Centro.
35	CEMAPP	Rua Prof. Francisco Brochado da Rocha, nº 245 Bairro: Centro
36	AUDITÓRIO Vanessa Ceconet	Avenida João Pereira de Vargas, nº 2843 Bairro Nova Sapucaia

<p>Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha Av. Leônidas de Souza, nº 979, Bairro Santa Catarina. Telefone: (51) 3452-1749</p>
<p>Casa da Cidadania Rua Vereador Atalábio Trindade Figueiredo, nº 04, Bairro Paraíso. Telefone: (51) 3451-5793</p>
<p>Cemitério Municipal João XXIII Situado no Bairro Primor, próxima da RS-118, Bairro Primor. Telefone: (51) 99291-9271</p>
<p>Cemitério Municipal Pio XII Av. Justino Camboim, Rua Interna do <i>Cemitério Municipal Pio XII</i>, Bairro Lomba da Palmeira. Telefone: (51) 99291-9222271</p>
<p>Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS-AD Rua Alfredo Juliano, nº 560, Bairro Primor. Telefone: (51) 3474-4470</p>
<p>Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência - CAPS-I Rua São Luís, nº 63, Bairro: Jardim. Telefone: (51) 3451-2441</p>
<p>Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS-II Rua General Osório, s/nº esquina com Rua Guerreiro Lima, Bairro: Centro. Telefone: (51) 3474-1833</p>
<p>Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico de Sapucaia do Sul – CEMAPP</p>
<p>Defesa Civil Rua Tiradentes, nº 624, Bairro Diehl. Telefone: 153</p>
<p>Estação Cidadania (Praça do Céu) Av. Valdomimo Rodrigues Machado, s/nº, Bairro Vargas. Telefone: (51) 3450-4180</p>
<p>Estratégia da Saúde da Família Colina Verde - E.S.F. Colina Verde Av. Beija-Flor, s/nº, Bairro Colina Verde. Telefone: (51) 3452-2167</p>
<p>Estratégia de Saúde da Família Bela Vista - E.S.F. Bela Vista Rua Belo Horizonte, nº 350, Bairro Vargas. Telefone: (51) 3181-0588</p>
<p>Estratégia de Saúde da Família Boa Terra Nova - E.S.F. Terra Nova Rua Heladio Medeiros de Azevedo, nº 159, Bairro Ipiranga. Telefone: (51) 3453-5221</p>
<p>Estratégia de Saúde da Família Boa Vista - E.S.F. Boa Vista Rua Presidente João Goulart, nº 397, Bairro Boa Vista. Telefone: (51) 3453-5187</p>
<p>Estratégia de Saúde da Família Capão da Cruz - E.S.F. Capão da Cruz Rua Hermes da Fonseca, nº 46, Bairro Capão da Cruz. Telefone: (51) 3451-5782</p>
<p>Estratégia de Saúde da Família Carioca - E.S.F. Carioca Rua Isdralit, nº 1560, Bairro Carioca. Telefone: (51) 3451-6090</p>
<p>Estratégia de Saúde da Família COHAB Casas - E.S.F. COHAB Casas Rua Valter Neves, s/nº, Bairro Cohab. Telefone: (51) 3474-2976</p>
<p>Estratégia de Saúde da Família Fortuna - E.S.F. Fortuna e Colonial Rua Giruá, nº 801, Bairro Fortuna.</p>

Telefone: (51) 3451-6121
Estratégia de Saúde da Família Freitas - E.S.F. Freitas Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas. Telefone: (51) 3452-8664
Estratégia de Saúde da Família Itapemirim - E.S.F. Boa Itapemirim Travessa sem denominação, nº 47, Vila Trensurb, Bairro Sete. Telefone: (51) 3452-3851
Estratégia de Saúde da Família Jardim América - E.S.F. Jardim América Rua Waldemar da Rosa, s/nº, Bairro Lomba da Palmeira. Telefone: (51) 3474-4483
Estratégia de Saúde da Família João de Barro - E.S.F. João de Barro Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 1558, Bairro Nova Sapucaia. Telefone: (51) 3450-3880
Estratégia de Saúde da Família Pasqualine - E.S.F. Pasqualine Rua Ciro Silva, s/nº, Bairro Pasqualini. Telefone: (51) 3453-5252
Estratégia de Saúde da Família Primor - E.S.F. Primor Rua Montenegro, nº 23, Bairro Primor. Telefone: (51) 3451-5818
Estratégia de Saúde da Família São Cristovão - E.S.F. São Cristovão Rua Ivoti, nº 93, Bairro Vargas. Telefone: (51) 3451-9186
Estratégia de Saúde da Família São José - E.S.F. São José Rua Santo Inácio, nº 167, Bairro São José. Telefone: (51) 3452-5636
Estratégia de Saúde da Família Silva - E.S.F. Silva 15 de novembro, nº 585, Bairro Silva. Telefone: (51) 3451-6300
Estratégia de Saúde da Família Vargas - E.S.F. Vila Vargas Rua Santa Luzia, nº 358, Bairro Vargas. Telefone: (51) 3452-7305
Estratégia de Saúde da Família Vila Alcina - E.S.F. Vila Alcina Rua Osvaldo Dias, nº 128, Bairro Ipiranga. Telefone: (51) 3450-3640
Estratégia de Saúde da Família Vila Natal - E.S.F. Vila Natal e Natal II/Walderes Rua Ursa Maior, nº 442, Bairro Vila Natal. Telefone: (51) 3453-5886
Guarda Municipal Rua Tiradentes, nº 624, Bairro Diehl. Telefone: (51) 3474-8356 ou (51) 3474-7967
Junta de Serviço Militar de Sapucaia do Sul RS/066 Rua Otaviano Silveira, nº 200, sala 102, Térreo, Bairro Cento. Telefone: (51) 3452-4449
Museu Municipal Av. João Pereira de Vargas, nº 1035, Bairro Nova Sapucaia. Telefone: (51) 3452-4526
Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun Rua Monteiro Lobato, nº 508, Bairro COHAB.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina. Telefone: (51) 3451-8000

PROCON Sapucaia do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDS Rua Ipiranga, nº 290, 2º andar, Bairro Centro. Telefone: (51) 3474-1766
Secretaria Municipal da Saúde - SMS Rua São Cristovão, nº 34, Bairro Freitas. Telefone: (51) 3474-1706 ou 3452-8650
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Av. João Pereira de Vargas, nº 2048, Auditório Vanessa Ceconet, Bairro Nova Sapucaia. Telefone: (51) 3453-4171
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL Rua César Alves de Souza, nº 130, Na Praça da Juventude, Bairro Capão da Cruz. Telefone: (51) 3450-4066
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA Av. Castro Alves, 246, Bairro Santa Catarina. Telefone: (51) 3452-6610

<p>Secretaria Municipal de Obras - SMO Rua Monteiro Lobato, nº 244, Bairro COHAB Casas. Telefone: (51) 3451-2019</p>
<p>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Rua Luís Cardoso, nº 68, Bairro Paraíso. Telefone: (51) 3474-7153 ou (51) 3452-6909</p>
<p>Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Economia Solidária Av. Assis Brasil, nº 47, Bairro Centro. Telefone: (51) 3452-6762</p>
<p>SMDS - Centro de Referência da Assistência Social Centro/Sul - CRAS Centro/Sul Endereço: Rua Guerreiro Lima, nº 89, Bairro Santa Catarina. Telefone: (51) 99252-3801</p>
<p>SMDS - Centro de Referência da Assistência Social Nordeste - CRAS Nordeste Rua Valdomimo Machado, s/n, Bairro Vargas, na Praça do CEU. Telefone: (51) 99173-2643</p>
<p>SMDS - Centro de Referência da Assistência Social Oeste - CRAS Oeste Rua Adão de Carvalho, esquina com Rua das Palmas, nº 281, Bairro Colonial. Telefone: (51) 99168-7914</p>
<p>SMDS - Centro de Referência da Assistência Social Sudeste - CRAS Sudeste <i>Observação: Estabelecimento.</i></p>
<p>SMDS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Endereço: Rua Tiradentes, nº 476, Bairro Dihel. Telefone: (51) 99179-9186</p>
<p>SMS - Almoxarifado Av. Mauá, nº 2356, Bairro Centro. Telefone: (51) 3452-5551</p>
<p>SMS - Ambulatório de Infectologia Rua Sete de setembro, nº 35, Bairro Santa Catarina. Telefone: (51) 3453-7002</p>
<p>SMS - Clínica de Saúde da Mulher - CLISAM Rua José de Alencar, s/nº, Bairro Piratini. Telefone: (51) 3474-0169</p>
<p>SMS - Coordenação de Vigilância em Saúde Telefone: (51) 3451-0624 ou 3452-6119</p>
<p>SMS - Farmácia Municipal Rua Rio de Janeiro, nº 313, esquina com a Rua Acre, no Bairro Nova Sapucaia. Telefones: (51) 3450-3576</p>
<p>Unidade Básica de Saúde Centro - U.B.S. Centro Rua Nossa Senhora das Graças, esquina com a Rua Justino Camboim, Centro. Telefone: (51) 3474-2921</p>
<p>Unidade Básica de Saúde COHAB Blocos - U.B.S. COHAB Blocos Av. Alfredo Scharlau, nº 334, Bairro Cohab. Telefone: (51) 3450-2242</p>
<p>Unidade Básica de Saúde Greiss - U.B.S. Greiss Rua São Miguel, nº 104, Bairro Capão da Cruz. Telefone: (51) 3453-5235</p>
<p>Unidade Básica de Saúde Nova Sapucaia - U.B.S. Nova Sapucaia Rua Djalma Sassi, nº 431, Bairro Nova Sapucaia. Telefone: (51) 3453-6070</p>
<p>Unidade Básica de Saúde São Caetano - U.B.S. São Caetano Rua João Sperb Dias, nº 198, Bairro Boa Vista.</p>

Telefone: (51) 3451-5255

Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas Sapucaia do Sul
Bairro Capão da Cruz, RS-118, nº 483.

Conselho Tutelar

Rua Estância velha, nº 510, **Bairro** Paraíso.

Telefone: (51) 3453-2955